



### 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0031/2019

De um lado o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na (o) Linha São Roque, s/n Interior, Chapecó, no estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhora Sandra Marta Barbinot, CPF nº 018.815.808-03 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 122/2018, modalidade Tomada de Preços nº 0010/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 23% (vinte e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “b” do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

Faz-se reajuste de valores de acordo com índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses e renegociação com autoridade administrativa, num percentual de **23%**, aplicados a partir da data base do contrato, proporcional aos dias do contrato que excedem segundo mês da contratação e já integram o novo ano contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência contratual será da **data de assinatura do presente termo aditivo até 31 de dezembro de 2021**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO NOVO VALOR**

Descrição dos itens e valores de acordo com o reajuste aplicado:

Item	Descrição	Mês	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos hospitalares.	Mês	09	3.457,75	31.119,75

Pelos serviços descritos acima, dá-se a este termo o valor total de **R\$ 31.119,75 (trinta e um mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos)** divididos em 09 parcelas mensais de **R\$ 3.457,75 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

### **3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0031/2019**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 07 de abril de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONTRATANTE

---

**SERVIOESTE SOLUCOES  
AMBIENTAIS LTDA**  
CONTRATADA

---

**WILLIAN BATISTA CASAL**  
**OAB/SC-54029 - A**  
Procurador-Geral

---

**JULIANI MARINHO**  
070.284.449-70  
Testemunha

---

**FABRICIA ANTUNES PAZ**  
032.949.419-86  
Testemunha